



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Cláudio Couto Terrão



Processo nº: 1.092.501

Natureza: Consulta

Consulente: Christiano Augusto Xavier Ferreira

Origem: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Considerando o disposto no § 2º do art. 210-B do Regimento Interno, encaminho os autos à **Coordenadoria de Sistematização de Deliberações e Jurisprudência** para a elaboração de relatório técnico.

Em seguida, com fundamento no art. 210-C da mesma norma, encaminhem-se os autos à Superintendência de Controle Externo, a fim de que se manifeste acerca da matéria objeto da consulta.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2020.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator